



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Benedito Mascarenhas, S/N – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de quentinha, serviço de buffet, coffee break e coquetel, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Santa Luzia do Norte.

Aos (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a) Registrada(s): **CASA VOVO JULIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.158/0001-05, estabelecida na Rua José Cardoso da Silva, 126, Brasília, Arapiraca/AL, neste ato representada pela Sra. Julia Fabricia Ferreira de Lima Bezerra, inscrita no RG nº 3056987-7 SJDS/AL e CPF nº 075.360.254-75 e **MARINALVA CLARICE TORRES QUEIROZ 02730800409**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.013.323/0001-40, estabelecida na Rua Belmiro Amorim, 38, Santa Lúcia, Maceió/AL, representada pela Sra. Marinalva Clarisse Torres Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 027.308.004-09 e RG nº 5060917 SSP/AL, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 - QUENTINHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNID	V. Unit.	V. Total	FORNECEDORA REGISTRADA
01	Refeição servida em marmitta de alumínio descartável de 500g/unidade, contendo: arroz, feijão, salada, macarrão, 01 tipo de carne (boi ou frango). Alimento preparado e cozido no dia da entrega e acompanhada de suco de fruta ou refrigerante, 300 ml/unidade	1200	UNID	R\$ 18,40	R\$ 22.080,00	CASA VOVO JULIA LTDA - ME

LOTE 02 - REFEIÇÃO TIPO BUFFET

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	V. UNIT. P/ PESSOA	V. TOTAL	FORNECEDORA REGISTRADA
01	Almoço ou jantar tipo Buffet. Requisitos: 02 opções de carne (vermelha ou branca), sendo no mínimo uma delas grelhada, uma massa servida com molho servido a parte, 4 guarnições; 2 tipos de salada; tempero de salada(azeite de oliva, vinagre tinto e de maça, sal). Espaço adequado para refeições contendo mesas, toalhas, talheres, serviço de garçom e copos de vidro. Bebida inclusa: um refrigerante em lata(350ml) ou suco natural(300ml) ou agua mineral(500 ml).	1500	R\$ 27,30	R\$ 40.950,00	CASA VOVO JULIA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Benedito Mascarenhas, S/N – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



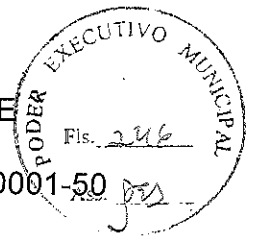
LOTE 03 – COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	V. UNIT. P/ PESSOA	V. TOTAL	FORNECEDORA REGISTRADA
02	Coffee Break – Nos turnos matutino, vespertino ou noturno, contendo os seguintes alimentos: agua mineral (com ou sem gás), café, leite (desnatado ou integral), chá, chocolate, 02 tipos de suco de frutas natural, 02 tipos de refrigerantes, torradas, mesa de mini pães, requeijão, geleia, manteiga, 02 tipos de patê, pão ou biscoito de queijo, 03 tipos de salgados, 02 tipos de bolo, salada de frutas, 02 tipos de torta doce, adoçantes, açúcar. Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de copos, pratos, talheres descartáveis e guardanapos. O serviços deverá incluir garçom, bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas.	1000	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00	CASA VOVO JULIA LTDA - ME

LOTE 04 – COQUETEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	V. UNIT. P/ PESSOA	V. TOTAL	FORNECEDORA REGISTRADA
03	Coquetel – Agua mineral com gás e sem gás, 3 tipos de refrigerante, 3 tipo de suco natural (laranja, caju, cajá, maracujá, goiaba, manga), 03 tipos de frio (queijo do reino, salaminho, azeitonas, presunto de peru) salgados fritos na hora: coxinha com catupiry, rissoles de camarão e palmito, bolinho de bacalhau, empada de franco ou palmito, pastel de forno(3 tipos), 2 tipos de folhado, escondidinho de carne de sol, 3 tipos de torta salgada, dois tipos de creme: camarão, galinha, bacalhau, palmito e outro, peru fatiado ou rosbife artesanal. 2 tipos de torta doce	2000	R\$ 30,49	R\$ 60.980,00	MARINALVA CLARICE TORRES QUEIROZ 02730800409

- 1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 06/2019.
- 1.3. O prazo do fornecimento será de 02 (duas) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os objetos fornecidos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente



quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentária, a seguir discriminadas:

1.7.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela fornecimento do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº **06/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº **06/2019**.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no § 4º art. 22 do Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Benedito Mascarenhas, S/N – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas - CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 06/2019 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.


1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte/AL, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Márcio Augusto de Araújo Lima, Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte e pelas Senhoras Julia Fabricia Ferreira de Lima Bezerra e Marinalva Clarisse Torres Queiroz, qualificadas preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

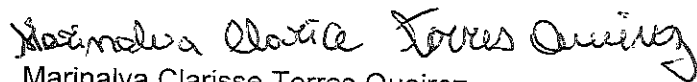
Santa Luzia do Norte/AL, 26 de Julho de 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Órgão Gerenciador


Julia Fabricia Ferreira de Lima Bezerra
Representante Legal

CASA VOVO JULIA LTDA - ME
EMPRESA REGISTRADA (detentora 01)


Marinalva Clarisse Torres Queiroz
Representante Legal

MARINALVA CLARICE TORRES QUEIROZ 02730800409
EMPRESA REGISTRADA (detentora 02)

Testemunhas

NOME Gvaulda M. N. Araújo

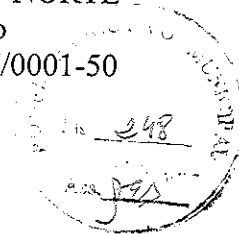
CPF: 421.854.324-00

NOME Márcio P. M. Barbosa

CPF: 469.904.624-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 26 de julho de 2019, sob a modalidade Pregão Presencial de nº 0/62019- SRP, do tipo **Menor Preço por Item**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **CASA VOVO JULIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.855.158/0001-05**, estabelecida na Rua José Cardoso da Silva, 126, Brasília, Arapiraca/AL, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

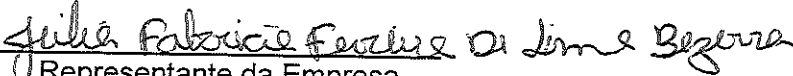
II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhes contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.
Expeça-se

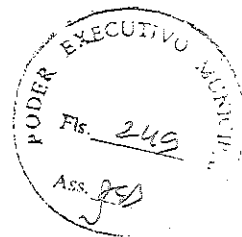
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 26 de julho de 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

Em 26/07/19


Representante da Empresa



ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação realizada em 26 de julho de 2019, sob a modalidade Pregão Presencial de nº 0/62019- SRP, do tipo **Menor Preço por Item**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **MARINALVA CLARICE TORRES QUEIROZ 02730800409, com CNPJ: 25.013.323/0001-40**, sediada na Rua Belmiro Amorim, 38 – Santa Lúcia – Maceió/AL, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 26 de julho de 2019.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Em 07 / 08 / 19


Representante da Empresa